



**DELIBERAÇÕES TOMADAS NO  
PLENÁRIO DE 26-05-2020  
Nota Informativa**





# CSM

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 26-05-2020**

**Nota Informativa**

**Na Sessão Plenária Extraordinária de 26-05-2020 estiveram presentes:**

**PRESIDENTE** - Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra.

**VICE-PRESIDENTE** - Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira.

**VOGAIS INDICADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA:** - Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa e Dr. José Alexandre Teixeira de Sousa Machado

**VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA** - Dr. Victor Manuel Pereira de Faria, Prof. Doutor Serafim Pedro Madeira Froufe; Prof. Doutor Paulo Jorge de Sousa Pinheiro; Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues

**VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS** - Juiz Desembargador, Dr. Leonel Gentil Marado Serôdio; Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo; Dr<sup>a</sup>. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral; Dr. José Manuel Monteiro Correia; Dr<sup>a</sup>. Lara Cristina Mendes Martins; Dr<sup>a</sup>. Sofia Alexandra Pareirinha Martins da Silva.

**JUÍZA SECRETÁRIA**- Juíza de Direito Ana Cristina Dias Chambel Matias.

**FUNCIONÁRIOS** - José António Carvalho Martins; José Martins Cordeiro.



# CSM

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

## DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 26-05-2020

### Nota Informativa

\*

**Na Sessão de Plenário Extraordinário de 26/05/2020, com início pelas 10 horas e 45 minutos, o Conselho Superior da Magistratura tomou as seguintes deliberações:**

\*

1) Foi aprovada a acta n.º 11/2020, do Plenário de 05/05/2020.

\*

2) Foi deliberado por maioria autorizar a nomeação, em comissão de serviço, como Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, o Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. Vítor José Pereira Teixeira de Sousa, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2020.

\*

3) Foi deliberado por unanimidade adiar a discussão relativa à tramitação do procedimento concursal relativo ao recrutamento de membros dos Gabinetes de Apoio aos Juizes Presidentes de Comarca para momento posterior.

\*

4) Foi deliberado por unanimidade que o Plenário do C.S.M. toma conhecimento do parecer “Da quantificação e adequação da redução de serviço em caso de doença natural que afecte a capacidade de trabalho”, elaborado pela Exma. Senhora Juíza Adjunta do GAVPM, Dra. Ana Sofia Bastos Wengorovius, em complemento do parecer aprovado pela sessão do plenário de 5 de Maio de 2015, que reitera, determinando que se elabore um projecto de regulamento a que alude o disposto no artº 152º-C, nº 1 al. h) do E.M.J., tendo em conta o que resulta de ambos os pareceres.

\*

5) Foi deliberado por maioria aprovar o parecer elaborado pelo Gabinete deste Conselho, atento o pedido de esclarecimento sobre os pedidos de assistência a filhos, no âmbito da situação de epidemia, formulado pela Associação Sindical dos Juizes Portugueses, que aqui se dá por integralmente reproduzido e que tem as seguintes conclusões:

*“I. No âmbito das medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus COVID-19, as diligências e os atos judiciais, temporariamente limitados em*



# CSM

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

## DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 26-05-2020

### Nota Informativa

face do determinado na Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação da Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril, devem, preferencialmente e sempre que possível, seguir a modalidade de teletrabalho.

II. Os magistrados judiciais, na qualidade de titulares de órgãos de soberania, não são considerados trabalhadores de serviços essenciais na aceção do artigo 10.º do Decreto Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, alterado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12-A/2020, de 6 de abril, bem como da Portaria n.º 82/2020, de 29 de março.

III. Neste mesmo contexto, os magistrados judiciais progenitores de filhos até à idade de 12 anos ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica que, em consequência da suspensão de atividades letivas e não letivas, fiquem parcial ou totalmente impossibilitados da prática de diligências e atos judiciais presencialmente ou em regime de teletrabalho têm o direito a recorrer a um dos institutos jurídicos previstos na LGTFP (subsidiariamente aplicável aos magistrados judiciais), bem como no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, a saber: jornada contínua, meia jornada ou faltas justificadas.

IV. O recurso a tais institutos depende da apresentação de comunicação ou requerimento fundamentado e comprovado, bem como de decisão acerca dos mesmos, e determina as inerentes perdas remuneratórias nos termos legalmente previstos.

V. Casuisticamente e dependendo da concreta situação do magistrado judicial devidamente comprovada, serão ponderadas as consequências em matéria de avaliação, sendo certo que não pode existir penalização por circunstâncias que são totalmente alheias à sua vontade e que não estão na sua disponibilidade.

VI. Não obstante os assinalados direitos que nos termos da Constituição e da Lei assistem aos magistrados judiciais, haverá que salvaguardar os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, muito em particular o direito a uma justiça eficaz e em tempo útil, o que impõe um acompanhamento pelas presidências de comarca e pelo CSM ao nível de gestão processual, com eventual implementação de medidas especiais para minimizar a acumulação de atrasos motivados pela assistência a filhos menores de 12 anos ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica, durante o período de suspensão de actividades letivas e não letivas.

VII. Tendo em conta as circunstâncias excecionais e a permanente evolução da situação, a recolha de elementos em constante atualização, bem como o facto de ter que haver uma aferição concreta das situações e dos fundamentos de cada magistrado judicial, não é possível ao CSM, por ora, definir critérios e procedimentos de atuação uniformes.

\*

6) Foi deliberado por unanimidade remeter o projecto de Código de conduta dos Magistrados Judiciais, elaborado pela Exma. Senhora Juíza Adjunta do GAVPM, Dra. Rosa dos Remédios Lima Teixeira, a uma comissão que integrará os quatro Vogais Magistrados da 1ª instância deste



# CSM

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

## DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 26-05-2020

### Nota Informativa

Conselho, Juíza de Direito Dra. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral, Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins, Juiz de Direito Dr. José Manuel Monteiro Correia e a Juíza de Direito Dra. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva, de modo a que seja presente para apreciação na sessão do Plenário Extraordinário, que se designa para o próximo dia 23 de Junho, às 10h30.

\*

7) Foi deliberado por unanimidade adiar a apreciação do parecer elaborado pela Exma. Senhora Adjunta, Dra. Célia Santos - Actualização de espécies processuais relevantes e designação de valores estatísticos, para a próxima sessão do plenário, com a presença da Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Célia Santos, de modo a esclarecer alguns pontos do referido parecer.

\*

8) Foi deliberado por unanimidade, relativamente ao parecer sobre provimentos e ordens de serviço, elaborado na sequência do requerido pela ASJP - Associação Sindical dos Juizes Portugueses a 14-10-2019, aprovar o seguinte:

*"A Deliberação do Plenário de 14 de Julho de 2015, não é nula, mantendo-se com todos os seus efeitos, atentos os fundamentos vertidos no referido parecer do Gabinete deste CSM, datado de 24/03/2020, páginas 5 a 8, com os quais se concorda.*

*Relativamente aos despachos proferidos em 21.06.2017 e 28.11.2017, pelo então Sr. Vice-Presidente, uma vez que não está devidamente clarificado se houve ou não ratificação dos mesmos pelo plenário do CSM, determina-se que os respectivos procedimentos sejam presentes ao Exmo. Senhor Vice-Presidente, para determinar o que tiver por conveniente"*

\*

9) - Foi designado o dia 02 de Junho de 2020, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização da próxima sessão do Conselho Plenário ordinário e o próximo dia 23 de Junho, às 10h30m, para a realização da sessão de um Plenário extraordinário.

\*

Os trabalhos da sessão plenária foram encerrados pelas 17 horas e 15 minutos do dia 05/05/2020.

**Lisboa, 08 de Junho de 2020.**

**A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura,**



**CSM**

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 26-05-2020**

**Nota Informativa**

**Ana Chambel Matias.**